

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1358/76

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1977 (1ª e 2ª chamadas).

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE nº 377/77 - CTG - APROVADO EM 18/05/77

COMUNICADO AO PLENO EM 25/5/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro encaminha a este Conselho, para apreciação e aprovação, o seu relatório do Concurso Vestibular de 1977.

2. Fundamentação:

O Concurso Vestibular, em suas duas chamadas - a primeira, realizada nos dias 9, 10, 11 e 12 de janeiro e a segunda nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro - teve transcurso normal.

Foram ofertadas 160 vagas, 80 para a turma masculina e 80 para a feminina; na primeira matricularam-se 42 e na segunda, 23 alunos.

Segundo a informação nº 28/77, da Comissão de Fiscalização dos Concursos Vestibulares dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior Municipais, a Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro atendeu, na realização de seu Concurso Vestibular de 1977, às disposições da Deliberação CEE nº 02/75.

II- CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório do Concurso Vestibular de 1977, realizado em duas chamadas, da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, sem prejuízo de ulteriores verificações.

São Paulo, 04 de maio de 1977.

a) Conselheiro José Antônio Trevisan
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18 / 05 / 1977.

a) Conselheiro Paula Gomes Romeo
Presidente